



= L E I Nº 563 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$300.000,00 para cobertura de despesas com o prolongamento de 50% da Licença-Prêmio aos funcionários.

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

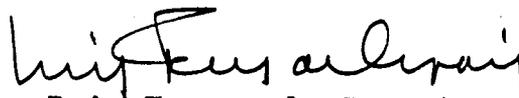
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas dos vencimentos dos funcionários com direito aos benefícios da Lei nº 525, de 30 de novembro de 1959, no corrente exercício.

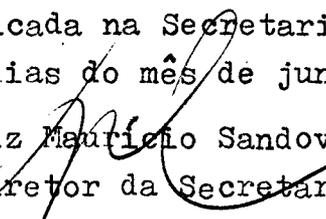
ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas com o presente Projeto de Lei, fica o Snr.Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

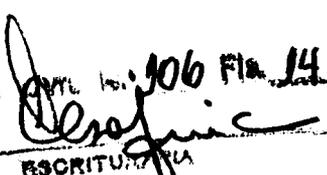
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 27 de junho de 1960.


Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 1960.


Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

RECEBIDO
AVUL. Nº. 106 Fls. 14

ESCRITURARIA